

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA****PORTARIA Nº 209, DE 5 DE MAIO DE 2016**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições constantes dos incisos V e VI, do art. 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; na Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; na Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, com redação dada pela Lei nº 12.269/2010; no Decreto nº 6.092/2007, com redação dada pelo Decreto nº 7.114/2010 e pelo Decreto nº 7.590/2011, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho para organização de padrões e parâmetros de qualidade da modalidade de educação a distância, definição de indicadores para os instrumentos de avaliação externa do Sistema Nacional de Avaliação da educação Superior (SINAES) e estabelecimento de processo avaliativo dos estudantes, conforme as Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância:

- . Claudia Maffini Griboski (Diretoria de Avaliação da Educação Superior/INEP);
- . Suzana Schwerz Funghetto (Diretoria de Avaliação da Educação Superior/INEP);
- . Sueli Macedo Silveira (Diretoria de Avaliação da Educação Superior/INEP);
- . Fabiano Cavalcanti Mundim (Diretoria de Avaliação da Educação Superior/INEP);
- . Luiz Fernandes Dourado (Conselho Nacional de Educação - CNE);
- . Susane Martins Lopes Garrido (Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - BASis);
- . Flávia Amaral Rezende (Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - BASis);
- . Josiane Tonelloto (Especialista na modalidade EaD);
- . Maria Neusa de Lima Pereira (Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC);
- . Guilherme Marback Neto (Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES);
- . Ivete Martins Pinto (Associação Universidade em Rede - UniRede);
- . Jeane Cristina de Oliveira Cardoso (Associação Brasileira das Universidades Comunitárias - ABRUC);
- . Rodrigo Capelato (Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular - Titular);



**ABMES**

**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Torre do Pátio Brasil Shopping

CEP: 70.307-901 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: [abmes@abmes.org.br](mailto:abmes@abmes.org.br) - Website: [www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br)

- . Iara Xavier (Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular - Suplente);
- . Carlos Roberto Juliano Longo (Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED - Titular);
- . Luciano Sathler Rosa Guimarães (Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED - Suplente);
- . Liamara Scortegagna (Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED - Titular);
- . Janae Gonçalves (Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED - Suplente);
- . Miguel Fabrício Zamberlam (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF - Titular);
- . Ednaldo Faria Gomes (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF - Suplente);
- . Nara Maria Pimentel (Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação - ForGRAD - Titular);
- . Mauro Luiz Rabelo (Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação - ForGRAD - Suplente);
- . Denise de Paula Martins Abreu e Lima (Secretaria de Educação Superior - SESu);
- . Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros (Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES - Titular);
- . Simone Horta Andrade (Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES - Suplente);
- . Carmen Maria Cipriani Pandini (Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM);
- . Flavia Carneiro da Cunha Oliveira (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES);
- . Maria José Sena (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES).

Art. 3º São atribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho modalidade de educação a distância, na perspectiva institucional prevista na Resolução nº 1, de 11 de março de 2016;

II - definir indicadores para o instrumento de avaliação externa (credenciamento e credenciamento institucional, autorização e reconhecimento de cursos superiores na modalidade a distância);

III - estabelecer processo avaliativo dos (as) estudantes em formação e concluintes em cursos superiores na modalidade a distância.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos da comissão ficará ao encargo da DAES: Claudia Maffini Griboski, Suzana Schwerz Funghetto, Sueli Macedo Silveira e Fabiano Cavalcanti Mundim.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão de suas atividades, submetendo o resultado à consulta pública e à apreciação da Conaes e do CNE.



**ABMES**

**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Torre do Pátio Brasil Shopping

CEP: 70.307-901 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: [abmes@abmes.org.br](mailto:abmes@abmes.org.br) - Website: [www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br)

Art. 6º A participação no Grupo de trabalho será considerada serviço público relevante, não remunerado, e exercido sem prejuízo das atividades normais de seus membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ ROBERTO LIZA CURTI**

**(DOU nº 86, sexta-feira, 6 de maio de 2016, Seção 3, Página 40)**